



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2020/CPL

PROCESSO Nº	9.616/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	085/2020-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg e 45 kg; botijão p-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg e cilindros p-45 vazio, para gás liquefeito de petróleo – GLP 45 kg, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Marabá PA.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
UASG:	927862

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 10.433.143/0001-40, com sede estabelecida na Rua Lauro Sodré, 1098 – São José – Tucuruí/PA, CEP: 68.456-000, fone: (94) 3778-8744 – (94) 99192-2153, E-mail: jorgetuc@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada Sra Vilma Vieira de Oliveira Franco, CPF: 829.214.312-20, RG: 5160456 PC/PA, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

EMPRESA: AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 10.433.143/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 23.372,50 (Vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
6	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).	UNID.	PARAGAS	25	R\$ 934,90	R\$ 23.372,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço**



registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Educação de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar a **SEMED** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores: **Warley Freitas de Araújo** - Servidor da Diretoria Financeira SEMED, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED,
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Educação de Marabá/PA**, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**MARILZA DE
 OLIVEIRA
 LEITE:589209519
 34**

Assinado de forma digital por MARILZA DE OLIVEIRA LEITE:58920951934
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=MARILZA DE OLIVEIRA LEITE:58920951934
 Dados: 2020.08.20 17:09:24 -03'00'

**Secretaria Municipal de Educação de
 Marabá-SEMED
 Órgão Gerenciador**

**AUGUSTU S
 INFORMATICA
 EIRELI:104331430001
 40**

Assinado de forma digital por AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI:10433143000140
 Dados: 2020.08.18 12:11:16 -03'00'

**AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI,
 CNPJ: 10.433.143/0001-40
 Empresa
 Beneficiário**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2020/CPL

PROCESSO Nº	9.616/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	085/2020-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg e 45 kg; botijão p-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg e cilindros p-45 vazio, para gás liquefeito de petróleo - GLP 45 kg, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Marabá PA.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
UASG:	927862

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº **32.085.694/0001-01**, com sede estabelecida na Folha 30, Quadra 15, Lote 07, Sala 4, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.507-765, fone: (94) 33223700 – (94) 98125-5787, E-mail: mariscaoservicos@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada Sra Carmen Terezinha Fontana, CPF: 668.227.509-91, RG: 00061704220 SSP, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

EMPRESA: MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 32.085.694/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 706.675,00 (Setecentos e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUAN T.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	SUPERGAS BRÁS	4.500	R\$ 97,50	R\$ 438.750,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	SUPERGAS BRÁS	1.500	R\$ 97,50	R\$ 146.250,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 01
3	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	SUPERGAS BRÁS	188	R\$ 406,00	R\$ 76.328,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 04
4	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	SUPERGAS BRÁS	62	R\$ 406,00	R\$ 25.172,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 03
5	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	UNID.	SUPERGAS BRÁS	150	R\$ 134,50	R\$ 20.175,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Educação de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar a **SEMED** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores: **Warley Freitas de Araújo** - Servidor da Diretoria Financeira SEMED, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED,
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Educação de Marabá/PA**, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:58920951
934**

Assinado de forma digital por MARILZA DE OLIVEIRA LEITE:58920951934
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=MARILZA DE OLIVEIRA LEITE:58920951934
 Dados: 2020.08.20 17:09:49 -03'00'

**Secretaria Municipal de Educação de
Marabá-SEMED
Órgão Gerenciador**

**MARISCAO SERVICOS
ADMINISTRATIVOS
LTDA:32085694000101**

Assinado de forma digital por MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:32085694000101
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=14483179000190, ou=Certificado PJ A1, cn=MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:32085694000101
 Dados: 2020.08.20 16:56:08 -03'00'

**MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA
CNPJ: 32.085.694/0001-01
Empresa
Beneficiário**